



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Av. Indianópolis, 888 - Fone/Watts (044) 99108-4579

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br

CNPJ - 01.309.021/0001-56

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo de Inexigibilidade nº 03/2026 – CMSMP

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão: Câmara Municipal de São Manoel do Paraná

Unidade Demandante: Secretaria Geral / Administração do Legislativo

Exercício: 2026

2. Identificação da Necessidade

Há necessidade de **capacitação técnica e atualização normativa dos agentes políticos** que atuam diretamente nas atividades legislativas municipais, especialmente quanto às orientações dos órgãos de controle, às atualizações normativas e às boas práticas administrativas aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, visando assegurar **regularidade, eficiência e segurança jurídica dos atos legislativos**.

3. Descrição da Demanda

Contratação da **União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR**, entidade especializada na capacitação de agentes públicos, para viabilizar o pagamento de inscrições no **19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança**, com o tema:

“Eleições 2026 e os seus impactos nos municípios; e o novo PROLEGIS do TCE/PR (Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal)”,

a ser realizado na cidade de **Curitiba**, no período de **18 a 20 de março de 2026**.

4. Agentes Públicos a Serem Atendidos

- Vereador **Jailton Ferreira Bomfim**
- Vereador **Elton José Porto**
- Vereador **Régis José Ferreira**
- Vereador **Waldir Clemente de Arruda**

5. Justificativa da Demanda

A demanda justifica-se pela necessidade de **aperfeiçoamento técnico contínuo dos agentes políticos**, considerando a complexidade das atividades legislativas municipais e as constantes atualizações legais e orientações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

A participação no congresso contribuirá para:

- atualização normativa dos vereadores;
- fortalecimento da atuação parlamentar;
- melhoria da qualidade dos atos legislativos;
- prevenção de irregularidades administrativas;
- aprimoramento das práticas legislativas.

Dessa forma, a capacitação fortalece a atuação institucional do Poder Legislativo Municipal, atendendo ao **interesse público e aos princípios da administração pública**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Av. Indianópolis, 888 - Fone/Watts (044) 99108-4579

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br

CNPJ - 01.309.021/0001-56

6. Estimativa de Valor

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)**, correspondente a **04 (quatro) inscrições**, sendo o valor individual de **R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)** por participante, conforme proposta apresentada pela entidade promotora do evento.

7. Dotação Orçamentária

A despesa será suportada pela seguinte **dotação orçamentária do exercício de 2026**:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.0035

8. Indicação da Forma de Contratação

A contratação deverá ser realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, de natureza predominantemente intelectual, cuja realização é promovida por entidade especializada, caracterizando inviabilidade de competição.

9. Alinhamento com o Planejamento Institucional

A demanda está alinhada às **finalidades institucionais do Poder Legislativo Municipal**, especialmente no que se refere:

- à qualificação da função legislativa;
- ao fortalecimento da função fiscalizatória;
- à atualização normativa dos agentes políticos;
- à observância dos princípios da **legalidade, eficiência, transparência e interesse público**.

10. Conclusão

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda, recomendando-se a **abertura do processo administrativo para fins de contratação**, com a posterior elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, **Termo de Referência, Justificativa da Inexigibilidade e demais atos necessários à regular contratação**, nos termos da legislação vigente.

São Manoel do Paraná, 05 de março de 2026.

RENATO DE VICENTE

Presidente do Legislativo